



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS

PORTARIA Nº 1049/2023.

DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

“REGULAMENTA A
CONCESSÃO DA LICENÇA
MATERNIDADE E SUA
PRORROGAÇÃO A SERVIDORA
DENIZE SOARES BURMANN E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 7º inciso XVIII da Constituição Federal e parecer jurídico constantes nos autos do Processo de nº 0100/2023 – CMMS.

RESOLVE

Art. - 1º Regulamenta a Concessão da Licença Maternidade e sua prorrogação da a servidora **DENIZE SOARES BURMANN**, no Cargo comissionado de Comissão de Chefe da Divisão de Pessoal, cadastros nº 119, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, lotada nesta Câmara Municipal, pelo período de 06 (Seis) Meses, de 11 de setembro de 2023 a 08 de março de 2024, conforme art. 108 da Lei Municipal de nº 915/2019.

Art. 2º - Devendo a Servidora retornar as suas atividades em sua Secretaria de Origem, a partir do dia 09 de março de 2024.

Art. - 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique – se;
Cumpra-se.

MARTINHO FREIRE DA SILVA
PRESIDENTE/CMMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

06 OUT. 2023 - 16 OUT. 2023

Publicado
Patricia Pozzo Cavalcante
Agente Administrativo
Cadastro: 2692

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE

MIRANTE DA SERRA - RO

06 OUT. 2023 - 14 OUT. 2023

PUBLICADO

Dayane Damasceno de Souza
Secretária do Legislativo
Portaria Nº 1033/GP/CMMS/2023